



MENSAGEM N. 03 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de Lei que visa que objetiva implementar o Programa Nacional de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru.

Tal iniciativa encontra embasamento na Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que “Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.” e Portaria MEC nº 1495 de 02 de agosto de 2023, que versam sobre a instituição e adesão ao Programa Escola em Tempo Integral.

A proposta levada à Vossa apreciação dá continuidade à política de aprimoramento e melhoria na prestação dos serviços relacionados à Educação no Município de Manacapuru, visando a busca a excelência e proporcionando um ambiente ainda melhor ao nosso alunado.

Por fim, é que o submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando dos Nobres Legisladores a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru